



**LEI Nº. 1.225/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referido programa governamental são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 134.895,90 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.1000</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>	
27.813.0009.1073	Convênio “Brasil com Esporte”	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.5</b> )	41.976,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ( <b>Fonte Rec.5</b> )	29.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Rec.5</b> )	62.880,00
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.1</b> )	599,90
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>134.895,90</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes:

**A) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 599,90 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Tarumã</b>	
<b>02.10000</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>	
27.813.0009.1073	Convênio “Brasil com Esporte”	
3.3.90.30 ( 606 )	Diárias – Pessoal Civil	599,90
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>599,90</b>





**B ) EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 134.296,00 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Convênio "Brasil com Esporte"	05	134.296,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>134.296,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>134.296,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS